Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.831, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CRT PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO RURAL.

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, no sentido de implantar um Posto de Serviço Telefônico Rural, na comunidade do Povoado Aurora, neste Município.

Art. 2o. - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá por conta da rubrica orçamentária a seguir especificada:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES
05221342.007 - Ampliação e Manutenção da Telefonia Intramunicipal
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 10 DE SETEMBRO DE 1996.

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração